



MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO

MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro

Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000

Tel.: (67) 3274-1561

gabinete@figueirao.ms.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 050, de 08 de dezembro de 2017, para criar mais um cargo efetivo de Professor de Educação Infantil no âmbito do Magistério Público Municipal, e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado mais 01 (um) cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, a ser incluído na Tabela IV do Anexo I da Lei Complementar nº 050, de 08 de dezembro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis/MS, 12 de setembro de 2025.


Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
PROTOCOLO DE ENTRADA

Nº 01741/2025

ASSUNTO: Projeto de lei complementar

ORIGEM: Recepção

DATA: 25/09/25 H: 00:54

RECEBIDO: Thaylla J. Jupi